

Composição do Sistema Financeiro Nacional - SFN

RAMOS

Moeda, crédito, capitais e câmbio

O principal ramo do SFN lida diretamente com quatro tipos de mercado: Mercado monetário, de crédito, de capitais e de câmbio.

Seguros privados

É o ramo do SFN para quem busca seguros privados, contratos de capitalização e previdência complementar aberta. Mercado de seguros privados, previdência complementar aberta, contratos de capitalização.

Previdência fechada

O ramo dos fundos de pensão trata de planos de aposentadoria, poupança ou pensão para funcionários de empresas, servidores públicos e integrantes de associações ou entidades de classe.

Órgãos

Normativos

Determinam regras gerais para o bom funcionamento do SFN

CMN - Conselho Monetário Nacional

É o órgão superior do Sistema Financeiro Nacional e tem a responsabilidade de formular a política da moeda e do crédito, objetivando a estabilidade da moeda e o desenvolvimento econômico e social do País.

CNSP - Conselho Nacional de

Seguros Privados

É o órgão responsável por fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados.

CNPC - Conselho Nacional de

Previdência Complementar

O CNPC Tem a função de regular o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Órgãos

supervisores

Estas entidades trabalham para que os cidadãos e os integrantes do sistema financeiro sigam as regras definidas pelos órgãos normativos

BCB - Banco Central do Brasil

É o responsável pelo controle da inflação no país. Ele atua para regular a quantidade de moeda na economia que permita a estabilidade de preços. Ele se preocupa com a estabilidade financeira e regula e supervisiona as instituições financeiras.

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) foi criada em 07/12/1976 pela Lei 6.385/76, com o objetivo de fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil.

Susep - Superintendência de Seguros Privados

A SUSEP é o órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro. Autarquia vinculada ao Ministério da Economia, foi criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Previc - Superintendência Nacional de

Previdência Complementar

É uma autarquia de natureza especial, dotada de autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, vinculada ao Ministério da Fazenda, que fiscaliza e supervisiona as atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar.

Operadores

Os operadores são as instituições que lidam diretamente com o público, no papel de intermediário financeiro

Bancos e Caixas Econômicas

Banco múltiplo, Banco comercial, Caixa Econômica Federal e outras caixas econômicas, Banco de câmbio, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Banco de desenvolvimento e Banco de investimento

Bolsa de valores

As bolsas de valores são sociedades anônimas ou associações civis, que mantêm um local ou sistema para realização de transações de compra e venda de títulos e valores mobiliários, em mercado livre e aberto e fiscaliza através da Comissão de Valores Mobiliários.

Seguradoras e resseguradores

Seguradora: É o tipo de entidade, constituída sob a forma de sociedade anônima, que assume a obrigação de pagar ao contratante (segurado), uma indenização, no caso de acontecer o risco indicado, recebendo um prêmio.
Resseguradores: São as entidades, constituídas sob a forma de sociedades anônimas, que têm por objeto exclusivo a realização de operações de resseguro e retrocessão.

Entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão)

São operadoras de plano(s) de benefícios, constituídas na forma de sociedade civil ou a fundação, e sem fins lucrativos, estruturada na forma do artigo 35, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que tenha por objeto operar plano de benefício de caráter previdenciário.

Cooperativas de crédito

Cooperativa de crédito é uma instituição financeira formada pela associação de pessoas para prestar serviços financeiros exclusivamente aos seus associados.

Bolsa de mercadorias e futuro

São associações privadas civis, com objetivo de efetuar o registro, a compensação e a liquidação, física e financeira, das operações realizadas em pregão ou em sistema eletrônico.

Entidades abertas de previdência

São entidades constituídas unicamente sob a forma de sociedades anônimas e têm por objetivo instituir e operar planos de benefícios de caráter previdenciário para pessoas físicas.

Administradoras de consórcios

É a pessoa jurídica prestadora de serviços com objeto social principal voltado à administração de grupos de consórcio, constituída sob a forma de sociedade limitada ou sociedade anônima.

Corretoras e Distribuidoras

Corretora de câmbio
Sociedade corretora e sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários

Instituições de pagamentos

Instituição de pagamento (IP) é a pessoa jurídica que viabiliza serviços de compra e venda e de movimentação de recursos, no âmbito de um arranjo de pagamento, sem a possibilidade de conceder empréstimos e financiamentos a seus clientes.

Demais instituições não bancárias

Agência de Fomento
Associação de Poupança e Empréstimo
Companhia Hipotecárias
Sociedade Crédito, Financiamento e Investimento
Sociedade de Crédito Imobiliário
Sociedade de arrendamento mercantil
Sociedade de Crédito ao Microempreendedor

Sociedades de capitalização

São entidades, constituídas sob a forma de sociedades anônimas, que negociam contratos (títulos de capitalização) que têm por objeto o depósito periódico de prestações pecuniárias pelo contratante, o qual terá, depois de cumprido o prazo contratado, o direito de resgatar parte dos valores depositados corrigidos por uma taxa de juros estabelecida contratualmente;

Conceito de Sistema Financeiro:

É um conjunto de instituições financeiras e instrumentos financeiros que visam transferir recursos dos agentes econômicos (pessoas, empresas e governo) superavitários para os deficitários.

Ramos do Sistema Financeiro Nacional:

O SFN tem três ramos:

1-Moeda, crédito, capitais e câmbio

2-Seguros privados

3-Previdência fechada

Nestes três ramos temos os **Órgãos Normativos** (Os órgãos normativos determinam regras gerais para o bom funcionamento do Sistema Financeiro Nacional) e os **subsistemas de supervisão** (As entidades supervisoras trabalham para que os cidadãos e os integrantes do sistema financeiro sigam as regras definidas pelos órgãos normativos) e **operativos** (Os operadores são as instituições que lidam diretamente com o público, no papel de intermediário financeiro).

Veremos agora os três ramos mais detalhadamente

1 – Moeda, crédito, capitais e câmbio:

O principal ramo do SFN lida diretamente com quatro tipos de mercado:

- mercado monetário: é o mercado que fornece à economia papel-moeda e moeda escritural, aquela depositada em conta corrente;
- mercado de crédito: é o mercado que fornece recursos para o consumo das pessoas em geral e para o funcionamento das empresas;
- mercado de capitais: é o mercado que permite às empresas em geral captar recursos de terceiros e, portanto, compartilhar os ganhos e os riscos;
- mercado de câmbio: é o mercado de compra e venda de moeda estrangeira.